

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 002/2018
PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

Nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria n.º 019 de 16/01/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 24/01/2018, convida a empresa _____, a participar da presente licitação na modalidade convite, em conformidade com o art. 22, III, §3º e art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, com redação dada pelo Decreto nº 9.412/2018, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

I – DO OBJETO:

1) A presente licitação visa à **contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação no gerenciamento dos servidores Linux e Windows e consultoria, desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção e assistência técnica para os sistemas integrados já existentes no IN-PAS**, conforme especificado no **Anexo I**;

1.1) **Data e local para a apresentação dos documentos de habilitação e propostas: Dia 26/09/2018, às 11 horas**, na Rua Dr. Alencar Lima, nº 35, sala 311, Centro, Petrópolis / RJ.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e identificados da seguinte maneira:

1) ENVELOPE "A"

AO INPAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 002/2018
PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

RUA Dr. ALENCAR LIMA, N.º 35 - (EDIFÍCIO CINDA)

SALA 311- CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ

CONVITE N.º 002/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2) ENVELOPE "B"

AO INPAS

RUA Dr. ALENCAR LIMA, N.º 35 - (EDIFÍCIO CINDA)

SALA 311- CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ

CONVITE N.º 002/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

PROPOSTA

III - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A": Para ser considerado habilitado para a presente licitação, a empresa deverá apresentar:

1) Credenciamento conforme Anexo II;

2) Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, ou Estatuto e Ata de Alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, e respectivas publicações, no caso de Sociedade Anônima;

3) Certificado de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Petrópolis, compatível com o objeto da licitação, em substituição ao item acima;

3.1) No caso de apresentação do Certificado citado, o licitante deverá trazer declaração de que após a retirada do mesmo não ocorreu nenhum fato que impeça a sua participação na licitação;

4) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 002/2018
PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo III**;

6) Certidões Negativas:

6.1. Certidão negativa de tributos administrativos- Fazenda Federal;

6.2. Certidão negativa de tributos administrativos – Dívida Ativa da União;

6.3. Certidão negativa de tributos administrativos – Estadual;

6.4. Certidão negativa de tributos administrativos – Municipal do domicílio ou sede do licitante (*);

6.5. Certidão INSS (demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei);

6.6. Certidão FGTS (demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei);

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

(*) Na forma prescrita pela Norma Explicativa 7/CENAP, contida na Resolução TCE nº. 193, de 03/09/96, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 13/09/96, págs. 37 e 38, conforme segue:

"REGULARIDADE FISCAL DOS LICITANTES E SUA COMPROVAÇÃO - Os Editais, ao mencionarem as exigências do inciso III, do art. 29, da Lei 8.666/93 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei - devem fazê-lo em relação aos tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) como um todo, já que o que se pretende comprovar é uma situação em relação à Fazenda, e não em relação a algum tributo, individualmente. Atendem a estas exigências quaisquer documentos emitidos, nos termos da Lei 9.051 de 19.05.95 e da legislação de cada esfera de Governo, e com prazo de expedição contemporâneo (determinado pela Administração no edital), que comprovem estar o licitante em situação regular para com o fisco. Mas a regularidade não se confunde com quitação. Assim, devem ser considerados como "em situação regular" os licitantes que apresentem, quando emitidas pela autoridade competente: a) certidão ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 002/2018
PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

declaração negativa de débitos; b) certidão ou declaração positiva que aponte débitos com acordo de parcelamento ou contra os quais tenha havido recurso ainda não definitivamente julgado administrativa ou judicialmente; Cabe observar que suprem estes documentos a eventual liminar concedida em mandado de segurança."

OBSERVAÇÃO: As empresas cujo Município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos;

6.8) As Certidões emitidas pela **INTERNET** que estiverem condicionadas à verificação pela rede Internet ou no endereço específico junto à própria agência, **poderão** ser confirmadas por esta Comissão Permanente de Licitação;

7) Prova de aptidão para o desempenho da atividade objeto desta licitação, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

7.1) No mínimo 03 (três) atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público, que tenham sua contabilidade regida pela Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, ou pessoas jurídicas de direito privado, com a descrição dos serviços prestados, comprovando a prestação de serviços de características idênticas ou semelhantes às do objeto desta licitação (os atestados tratados neste item deverão obrigatoriamente indicar a qualidade dos serviços e a pontualidade no cumprimento dos prazos de execução, bem como deverá ser indicada pessoa de contato da empresa que forneceu o atestado, com endereço e telefone, que esteja capacitada a prestar eventuais esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, caso estes se tornem necessários);

8) Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, devem os mesmos possuir validade máxima de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua expedição;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 002/2018
PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

9) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original, cópia autenticada em cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial; ou em cópia simples, desde que acompanhada dos originais para conferência pela comissão.**

IV - DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B": As propostas devem ser entregues pessoalmente pelo representante credenciado e obedecer às seguintes condições:

1) Apresentada em 01 (uma) via por processo de datilografia mecânica, elétrica ou eletrônica em impresso próprio da firma licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; devidamente datada e assinada e em envelope fechado, **conforme anexo V**;

2) Indicar o preço total, conforme descrição do serviço, propostos em reais, devendo estar inclusa, no valor apresentado, toda a despesa com salários; encargos sociais e fiscais; obrigações trabalhistas e previdenciárias; transporte; equipamentos; administração; taxas; lucro e quaisquer outros ônus;

3) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data **de envio**;

4) Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta ao licitante.

5) Como critério de desempate nas licitações municipais de menor preço, será assegurada a preferência para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 52 e seguintes da Lei Municipal nº 7.596/2017.

V - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos do mês subsequente ao serviço prestado e após o aceite. Caso os documentos entregues tenham algum problema, o prazo correrá a partir da correção destes, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, bem como dos relatórios solicitados e entregues pela contratada na sede

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 002/2018
PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

do INPAS, sem ônus;

2) O preço da proposta é fixo e irrevogável;

3) Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, o INPAS ficará sujeito a pagar 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento). No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, o INPAS terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela;

VI - DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

No caso de inadimplência total ou parcial do proponente quanto às obrigações assumidas, poderão ser aplicadas pelo INPAS as sanções previstas no Artigo 86 e seus parágrafos e no Artigo 87 e seus incisos e parágrafos, todos da Lei n.º 8.666/93, tais como:

1) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal direta e indireta, até que seja movida reabilitação do licitante perante a Municipalidade;

3) Multa equivalente a 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato, na eventualidade de atraso na prestação dos serviços a cargo da contratada, sendo que tal multa será paga por dia de atraso;

4) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de inadimplemento de qualquer cláusula e / ou condição contratual, exceto o previsto no item **1** (um) acima;

5) A aplicação das multas não exime a contratada de responder por perdas e danos causados ao Instituto, ou a terceiros por ação ou omissão, observado o que dispõe os artigos 402 a 404 do Código Civil Brasileiro em vigor;

6) Da aplicação das sanções caberá recurso, conforme o disposto no art. 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 002/2018
PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

VII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1) O tipo desta licitação é a de **MENOR PREÇO** e o critério de julgamento será **GLOBAL**;

2) No caso de **empate** entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no parágrafo segundo do art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, decidir-se-á por **sorteio**, de acordo com o art. 45, parágrafo 2º da sobredita Lei.

VIII - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO – ANEXO IV:

1) O prazo para a assinatura de contrato será de 72 (setenta e duas) horas contadas da regular convocação do licitante vencedor para tal. O contrato será assinado na Chefia de Gabinete do INPAS. Não comparecendo para a assinatura, o licitante vencedor decairá do direito à contratação; sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que aceitem manter as condições da proposta vencedora, conforme estabelece o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações;

2) A execução do contrato obedecerá às normas da ABNT e demais condições previstas no Edital. O serviço será iniciado um dia após a assinatura do contrato e terá a duração de 12 (doze) meses. Correrá por conta da contratada todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária e previdenciária, inclusive o fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços.

3) O contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecendo para tanto o disposto no artigo 65, seus incisos e parágrafos, da lei n.º 8.666/93;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 002/2018
PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

4) Nota Fiscal/Fatura e as certidões negativas de débitos (INSS e FGTS): devem ser protocoladas no setor próprio do Inpas, a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços contratados;

5) Das Disposições Gerais: Os avisos e comunicações entre as partes serão transmitidos formalmente;

6) Gestão: Deverá ser designada pelo Diretor-Presidente;

7) Local de prestação do serviço: Rua Dr. Alencar Lima, n.º 35 Edifício Cinda, Grupo 101/115- Centro - Petrópolis - RJ, Tel. (24) 2220-9200;

8) Horário: 9:00 às 18:00 horas de 2ª à 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos;

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) As despesas a serem realizadas para pagamento do objeto, correrão à conta do **Programa de Trabalho nº. 09.122.2035.2.129.3.3.90.39.00;**

2) O valor máximo anual para a contratação não deverá exceder a: **R\$ 156.199,92 (cento e cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);**

3) Deverá estar inclusa no valor apresentado, toda a despesa com salários, encargos sociais e fiscais, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, equipamentos, administração, taxas, lucro e quaisquer outros ônus;

4) As propostas não poderão conter cláusulas que estabeleçam sinal de pagamento à vista (Lei n.º 4.320, arts. 62 e 63), pois só poderá haver o pagamento após a efetiva prestação do serviço;

5) O recebimento provisório e definitivo será efetuado na conformidade do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

6) O horário para atendimento ao contratado será de **9:00 às 18:00** horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos, salvo, com autorização da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 002/2018
PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

autoridade competente:

6.1) Sede do INPAS: Rua Dr. Alencar Lima n.º 35, Grupo - 101/115, Centro, Petrópolis / RJ;

7) O processamento de recurso obedecerá ao que dispõe o art. 109 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser protocolizado no Protocolo do Instituto;

8) Fazem parte integrante do presente convite:

- **anexo I - especificações do objeto;**
- **anexo II - modelo de credenciamento;**
- **anexo III - modelo de declaração;**
- **anexo IV - minuta de contrato;**
- **anexo V – proposta de preços.**

9) Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Alencar Lima, n.º 35, grupo - 101/115, Centro, Petrópolis / RJ, no horário de 09:00hs às 15:00hs horas;

10) Das decisões da Comissão Permanente de Licitação referente às fases de habilitação e classificação das propostas, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b” e parágrafo 6º da Lei n.º 8.666/93;

11) Esta licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações

Agradecemos a sua participação,

Fernanda Will de Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Objeto - contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação no gerenciamento dos servidores Linux e Windows e consultoria, desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção e assistência técnica para os sistemas integrados já existentes no INPAS.

A seguir se encontra a especificação dos serviços contratados relacionados à área de desenvolvimento e infraestrutura da tecnologia da informação:

1. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO GERENCIAMENTO DOS SERVIDORES LINUX E WINDOWS, fornecendo apoio técnico à Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) deste Instituto, a saber:

- Administração de servidor linux (atualizações, bibliotecas e arquivos de sistema);
- Servidor de acesso à internet (Squid), configuração, criação de usuários e administração, auditoria do tráfego de internet na rede; relatórios de uso da internet através do SARG;
- Servidor de banco de dados (mysql);
- Servidor de arquivos de rede (Samba Server), manutenção e administração de usuários e permissões, auditoria, active directory, print server, atualizações;
- Servidor par
- a aplicações web (apache) e administração do site do INPAS ;
- Servidor de imagens digitalizadas;
- Firewall e Iptables implementando a segurança e a auditoria de acesso à rede através de computadores internos e externos à rede INPAS;
- Auxílio ao DTI na (Instrução, instalação de softwares utilitários, resolução de problemas operacionais e de sistema LINUX);
- Suporte de hardware (servidor);
- Coordenar toda a tramitação processual do INPAS no que se refere à parte digital, modelagem de processo, manualização dos procedimentos, atualização dos fluxos lógicos, gerenciamento da tramitação ordinária de processos (engessamento), incluindo modificações, atualizações, novas funcionalidades.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

-
- Consultoria para os serviços de Gestão de Documentos(Workflow), Processos Eletrônicos e Gerenciamento Eletrônico de Documentos.
 - Sistema de telefonia;

Observações:

- O contratado deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais nas dependências do INPAS/DTI ;
- O contratado deverá apresentar documentos comprobatórios para a referida consultoria;

A central telefônica informatizada que reúne ramais digitais com interfaceamento com as linhas analógicas e digitais do tipo E1. permitindo o entroncamento interno digital tendo com isso:

- Totalmente programável pelo software Asterisk(Linux) .
- Implantar número de ramais adicionais de acordo com a necessidade do INPAS.
- Opção de gravação automática de todas as ligações.
- Opção de roteamento das ligações conforme operadora, diminuindo os custos com chamadas telefônicas.
- Quantificar as ligações feitas por cada ramal.
- Caixa postal integrada ao E-Mail
- URA – Unidade de Resposta Audível(Menu de Auto-atendimento com:
 - Consulta de processos
 - Margem de empréstimo
 - Ouvidoria
 - Contracheque
- Conferência com múltiplos ramais.
- Redirecionamento externo de chamadas.
- Envio de FAX através do PC e recebimento do mesmo por correio eletrônico.
- Serviço de atendimento com 0800

PRAZO DE ATENDIMENTO DAS CHAMADAS TÉCNICAS NO LOCAL.

- Inferior ou igual a 04 (QUATRO) horas úteis.

PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A EMPRESA POSTULANTE SE OBRIGA A:

- Dar plena e fiel execução ao futuro contrato, observadas as cláusulas nele estabelecidas, bem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

como as disposições contidas nesta proposta.

- Permitir ao representante designado pelo contratante, livre acesso às instalações, para comprovação do cumprimento das condições do presente objeto.
- Fornecer currículo dos profissionais envolvidos, todos comprovadamente capacitados de modo assegurar a boa qualidade dos serviços a serem realizados.
- Fornecer atestado de capacidade técnica emitido por órgãos público, Institutos de Previdência, especificamente para os serviços detalhados nesse edital.
- Os atestados poderão ser verificados pelo INPAS sendo feitas diligências *in loco* com intuito certificar-se que os serviços prestados estão de acordo com os solicitados neste edital.
- A postulante deverá, obrigatoriamente, estar inscrita e aprovada no Cadastro de Fornecedores do Instituto, com antecedência mínima de cinco dias antes da licitação.
- Apresentar o atestado de visitação técnica, emitido pelo DTI, assegurando o total conhecimento dos sistemas em uso no Instituto e declarando não haver qualquer dúvida sobre as especificações técnicas contidas nesse edital.
- Arcar com eventuais danos e/ou prejuízos causados diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo, cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- A contratada se obriga a responder por eventuais extravios, danos, ou prejuízos que eventualmente possam decorrer da imperícia, imprudência ou negligência no manuseio ou na guarda das informações de propriedade deste Instituto, conforme inventário fornecido no ato da contratação, para o qual deve esta registrar o aceite.
- A contratada se compromete a zelar pelas informações de propriedade do INPAS, mantendo sigilo sobre as informações nela contida, sob pena das sanções legais cabíveis, e somente servidores formalmente autorizados pela Direção do INPAS poderão ter acessos ou efetuar consulta a certas informações.
- Atender às determinações regulares do representante designado pelo contratante, bem como assim as da autoridade superior.
- Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

SUPORTE TÉCNICO

Assistência Técnica: é a consulta, por parte da CONTRATANTE, para dirimir dúvidas ou obter orientações quanto ao uso e aplicação dos sistemas, não incluindo nestas as especificamente pertinentes as atividades da administração Municipal. A Assistência é garantida durante a vigência deste contrato sem ônus para a CONTRATANTE e poderá ocorrer da seguinte forma:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

- **Atendimento Local:** O atendimento será realizado no local de instalação do Aplicativo, sempre que não for possível através do atendimento telefônico e/ou remoto. Este atendimento deverá ocorrer dentro do prazo apresentado pela Contratada em sua proposta técnica, após constatada a impossibilidade de ser efetuado por meio telefônico e/ou remoto.
- **Atendimento Remoto:** A contratada deverá efetuar atendimento remoto, sempre que necessário através da autorização de um servidor designado pelo INPAS.
- A contratada deverá possuir pelo menos um IP fixo para tal acesso.
- **Treinamento:** é a preparação dos funcionários da CONTRATANTE para trabalharem com o sistema, com a explicação detalhada de seu funcionamento e de suas funcionalidades.
- O treinamento deverá ser ministrado a no mínimo 10(dez) usuários, com duração mínima de 40 (quarenta) horas. Todo material necessário deverá ser oferecido pela CONTRATANTE, sem nenhum custo adicional.
- **A CONTRATANTE** deverá ministrar curso de operação e manutenção aos usuários e chefes, etc., dos sistemas, bem como treinamento sempre que se fizer necessário, como por exemplo, toda vez que for inserido algum novo módulo, arcando com as despesas referentes à alimentação, estadia, viagem e horas técnicas de seus profissionais.

OBRIGAÇÕES

- A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover e reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os sistemas objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na forma da lei, além das obrigações remanescentes durante a vigência do contrato, previstas no próprio objeto deste instrumento, que consistem nos serviços de assistência técnica, manutenção, treinamento e suporte.
- A Contratante obriga-se a fornecer todas as informações necessárias ao bom cumprimento do (s) serviço (s) contratado (s), bem como todo o material a ser consumido para realização dos serviços.
- O Contratante deverá designar um ou mais servidores do quadro do INPAS para supervisionamento, e acompanhamento da execução e do perfeito cumprimento dos serviços contratados, que deverá fornecer o devido atestado dos mesmos.
- O contratante deverá solicitar os serviços que julgar necessários para a operação dos sistemas discriminados, através do programa “**MANTIS**”, onde constará a solicitação propriamente dita e o andamento do atendimento da mesma até a sua conclusão definitiva, devidamente ratificado pelo servidor designado.
- Quanto ao **e-Social** a empresa contratada deverá comprovar por meio de apresentação ao **DTI /DRH – INPAS**, antes da assinatura do contrato, as funcionalidades em 100% das rotinas do e-Social desenvolvidas em php – mysql.
- Após o aceite do INPAS – DTI/DRH a contratada terá o **prazo de 60 dias** para adequar as

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

rotinas que foram apresentadas a estrutura de dados existente.

- Ter agilidade na elaboração e exportação dos dados para encaminhamento ao atuário conforme layout definido pelo INPAS, contemplando as mudanças solicitadas à cada ano.
- Em tratando-se de nova empresa vencedora a mesma deverá obter com a empresa atual um documento aceitação e de confidencialidade dos sistemas e tecnologias desenvolvidas para o INPAS.

SIGILO

- Tratar como confidenciais informações, dados e códigos de fontes dos sistemas, guardando total sigilo perante terceiros, não só durante a vigência do contrato, como também após o término da prestação dos serviços, sob pena de responsabilidade civil e criminal.
- A CONTRATADA deverá se comprometer a guardar, por tempo indeterminado, o sigilo necessário sobre as bases de dados e demais informações, dados e documentos obtidos ao longo da prestação de serviços, sob pena de rescisão do contrato e de arcar com indenização por perdas e danos decorrentes da violação.
- As disposições de sigilo acima somente se aplicam às informações, que não sejam de “domínio público”, ou que sejam divulgadas por terceiros, as quais não estejam sujeitas a nenhuma obrigação de confidencialidade com respeito ao contrato a ser celebrado.
- As obrigações de sigilo estendem-se aos funcionários, servidores, prestadores de serviços, prepostos e/ou representantes da licitante, respondendo civil e criminalmente por qualquer informação confidencial pertinente a este FUTURO contrato que seja revelada pelas pessoas mencionadas nesta cláusula.
- A obrigação de sigilo sobrevive ao término da vigência do contrato a ser celebrado e sua violação ensejará perdas e danos resultantes da violação.

MÃO DE OBRA

- Será disponibilizado, sob a responsabilidade da empresa contratada, até 01 técnico com graduação nível superior na área de tecnologia da informação ou em análise de desenvolvimento de sistemas para realizar, suporte, treinamento e acompanhamento dos módulos de serviços, em regime de 20 (vinte) horas semanais durante a vigência do contrato, de acordo com a demanda da Divisão de Tecnologia de Informação - DTI.
- Será exigido da empresa contratada o seguinte quadro técnico de profissionais responsáveis pela prestação dos serviços:
 - Formação de nível superior na área de tecnologia da informação ou em análise de desenvolvimento de sistemas.
 - Formação técnica em programação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

-
- Analista de Projeto de GED, com as seguintes características:
 - Formação técnica em Análise e Modelagem de Processo; Análise e desenvolvimento de fluxos lógicos da tramitação processual, Gerenciamento Eletrônico de Documentos.

2. CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS SISTEMAS INTEGRADOS, JÁ EXISTENTES NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – INPAS, QUE É O DETENTOR DOS DIREITOS DE USO DO SOFTWARE, ENGLOBALANDO:

1. Sistema de concessão de benefícios;
2. Sistema de controle de ponto;
3. Sistema de controle de arrecadação;
4. Sistema de controle de workflow/protocolos/processo eletrônico;
5. Consultoria na gestão de documentos - ferramenta e administração de workflow e gerenciamento eletrônico de documentos;
6. Sistema de visualização de imagens digitalizadas;
7. Sistema de folha de pagamento de funcionários ativos;
8. Sistema de folha de pagamento de segurados (inativos e pensionistas);
9. Sistema de folha de pagamento de pensão judicial;
10. Sistema para cadastro central de servidores;
11. Sistema de controle de almoxarifado;
12. Sistema de requisição de material;
13. Sistema de controle de patrimônio;
14. Sistema de controle de telefonia;
15. Sistema de controle de processo judicial;
16. Aplicativo do INPAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SISTEMAS

1 - Sistema de Concessão de Benefícios

Desenvolvido em PHP e ou C com banco de dados MYSQL , usando servidor web apache, podendo ser executado tanto em Sistemas Operacionais Windows, Linux, FreeBSD ou Solaris.

O Sistema é composto das seguintes tabelas:

- Cadastro do servidor para cálculo;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

-
- Cadastros das remunerações que servirão de base para cálculo;
 - Cadastros dos períodos que servirão de base para o cálculo;
 - Cadastro dos índices do INPC que servirão de base para o cálculo;
 - Cadastro certidão complementar
 - Cadastro de parcelas/SRB

Para operacionalizar o sistema teremos as seguintes rotinas:

- Enquadramento em todas as formas de aposentadorias existentes;
- Reajuste automático dos índices do INPC;
- Cálculo automático das 80% maiores remunerações;
- Importação de remunerações do servidor relacionado ao Sistema de Arrecadação.

Relatórios:

- Relatórios individualizados por regras de aposentadoria em que o servidor se enquadrou;
- Relatório das causas dos não enquadramentos do servidor;
- Certidão de Remunerações por servidor;
- Impressão da média salarial apurada das 80% maiores remunerações.
- Deliberação 260 - Salário Contribuição
- Relatório de Prorrogação de Dependência
- Relatório de Processos de Revisão de Aposentadoria
- Relatório de Processos de Aposentadoria
- Relatório de Processos de Pensões
 - Relatório de Ato de Aposentadoria (Deliberação 260)
 - Relatório de Tempo de serviço / contribuição anterior à admissão no órgão (Deliberação 260)
 - Relatório de Tempo de serviço / contribuição após a admissão no órgão (Deliberação 260)
 - Relatório de Afastamentos (Deliberação 260)

Observações:

- Relatórios nos formatos RTF, PDF, XML e TXT (integração com Excel);
- Os enquadramentos em todas as formas de aposentadorias existentes;
- Reajuste automático dos índices do INPC;
- Cálculo automático das 80% maiores remunerações;
- Importação de remunerações do servidor relacionado ao Sistema de Arrecadação serão baseados na legislação vigente (Constituição Federal, Emenda Constitucional 20/1998, Emenda Constitucional 41/2003, Emenda Constitucional 47/2005);
- Viabilidade de inclusão de novas formas de aposentadoria que por ventura vierem a surgir;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

-
- O sistema executa de forma adequada nos navegadores Internet Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 45 ou superior;
 - Em todas as telas deverá existir diversos filtros para seleção das informações;
 - Controle de acesso a nível de usuário, grupo e rotinas tela a tela;
 - Geração completa de logs com possibilidade de envio de email para o administrador;
 - Customização das informações dos responsáveis;
 - Registrador de usuário, onde mostrará quem lançou ou alterou qualquer tipo de informação.
 - Realizar simulações de concessão de benefícios no âmbito previdenciário com ou sem documentação considerando as regras constitucionais atualizadas.

2 - Sistema Controle de Ponto

Desenvolvido em PHP e ou C com banco de dados MYSQL , usando servidor web apache, podendo ser executado tanto em Sistemas Operacionais Windows, Linux, FreeBSD ou Solaris.

1. Sistema de controle de batida de pontos dos funcionários ativos:

- Cadastro de feriados
- Cadastro de férias
- Tabela - ponto férias
- Cadastro de tipo de funcionário
- Carga Horária
- Observações Adicionais
- Carga Horária em Lote
- Carga Horária em Lote - Por pessoa
- Pesquisa Batida de ponto

Observações:

- Relatórios de Batidas de Ponto nos formatos PDF, XML, RTF e TXT;
- Registrador de usuário, onde mostrará quem lançou ou alterou qualquer tipo de informação.

Operacional

- Pesquisa de batidas de ponto
- Carga de dados por meio de arquivos.
- Carga automática dados batidas de pontos (integração com o Relógio existente no INPAS -Rins – ZD2F20)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

3- Sistema de Controle de Arrecadação

Desenvolvido em PHP e ou C com banco de dados MYSQL, usando servidor web apache, podendo ser executado tanto em Sistemas Operacionais Windows, Linux, FreeBSD ou Solaris.

O sistema é composto das seguintes tabelas:

- Cadastro do contribuinte efetivo;
- Cadastro do contribuinte comissionado;
- Cadastro de secretarias / patronais;
- Cadastro de contribuições previdenciárias por servidor;
- Cadastro de contribuições previdenciárias efetivas.
- Cadastro de Movimentos Diversos
- Cadastro de Valores de Cargos em Comissão
- Cadastro de Legislação
- Cadastro de I.P.C.A.

Para operacionalizar o sistema teremos as seguintes rotinas:

- Contribuições Previdenciárias Previstas
- Contribuições Previdenciárias Efetivas
- Extrato Previdenciário Anual
- Guia de Recolhimento Previdência
- Outros Movimentos
- Controle de Alugueis
- Consulta Dados PMP
- Cálculo de Multa e Juros
- Controle de Parcelamentos
- Controle de Contribuições
- Carregador de Contribuição Previdenciária
- Carregador de Contribuição Previdenciária com C.P.F.
- Busca Nome no Cadastro Central

Relatórios:

- Extrato previdenciário anual individualizado para emissão ao Servidor;
- Relatório de inconsistências cadastrais;
- Relatório de contribuições por secretarias / patronais X Contribuintes;
- Relatório de alterações mensais nas contribuições;
- Relatório de apuração de valores lançados;
- Relatório de alterações por Ano;
- Servidores que nunca Contribuíram

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

-
- Servidores não Identificados no Cadastro Central
 - Erros Consignação
 - Servidores com duas ou mais Contribuições
 - Histórico de Contribuintes
 - Servidores que exercem Cargos em Comissão
 - Relatório de Controle de Contribuições
 - Relatório de Controle de Contribuições (Resumo de Importações)

Observações:

- Relatórios nos formatos RTF, PDF, XML e TXT (integração com Excel);
- A guia de recolhimento previdenciário deve conter código de barras vinculado à conta e banco para tal recolhimento definidos pelo instituto;
- O sistema executa de forma adequada nos navegadores Internet Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 45 ou superior;
- Em todas as telas existem diversos filtros para seleção das informações;
- Controle de acesso a nível de usuário, grupo e rotinas tela a tela;
- Geração completa de logs com possibilidade de envio de e-mail para o administrador;
- Customização das informações dos responsáveis;
- Registrador de usuário, onde mostrará quem lançou ou alterou qualquer tipo de informação.

4 - Sistema de Controle de Protocolos

Desenvolvido em PHP e ou C com banco de dados MYSQL, usando servidor web apache, podendo ser executado tanto em Sistemas Operacionais Windows, Linux, FreeBSD ou Solaris.

O sistema é composto das seguintes tabelas:

- Cadastro de Setores;
- Cadastro de tipo de documentos;
- Cadastro de assuntos dos processos;
- Cadastro de origens dos processos;
- Cadastro de processo;
- Tabela Tipo do Assunto
- Tabela Envios de Email

Para operacionalizar o sistema teremos as seguintes rotinas:

- Encaminhamento e recebimento de processos on-line dentre os setores cadastrados, com fluxo de trabalho estabelecidos na tabela de assuntos permitindo somente os tramites conforme configurados;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

-
- Rotina para acerto da data de recebimento de processos com prazos;
 - Rotina para remover acompanhamentos não confirmados;
 - Rotina para controle de prazos do Tribunal de Contas.
 - Requerimento Processo Eletrônico
 - Remove Último Acompanhamento não Confirmado
 - Atualiza apuração dos totalizadores
 - Requerimento Interno
 - Requerimento Certidões
 - Requerimento Diversos
 - Requisição de Compra / Serviço
 - Aviso de Férias
 - Registro de Ocorrência(On-Line)

Relatórios:

- Relatório de totalizadores de protocolo;
- Relatório de acompanhamento de processos;
- Relatório de processos parados nos setores;
- Relatórios Gerais
- Processos Despachados pela Presidência
- Relatório Controle de prazos do TCE
- Relatório Controle de prazos do TCE – Resumido
- Relatório de Processos Incluídos
- Relatório Visualiza Processo Virtual
- Relatório Acompanhamento de Processos (PDF)
- Relatório Exportar Processos

Observações:

- Relatórios nos formatos RTF, PDF, XML e TXT (integração com Excel);
- O encaminhamento e recebimento de processos on-line entre setores só poderão ser elaborados por usuários cadastrados em cada setor e com a devida permissão de acesso.
- O sistema executa de forma adequada nos navegadores Internet Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 45 ou superior;
- Em todas as telas existem diversos filtros para seleção das informações;
- Controle de acesso a nível de usuário, grupo e rotinas tela a tela;
- Geração completa de logs com possibilidade de envio de email para o administrador;
- Customização das informações dos responsáveis;
- Registrador de usuário, onde mostrará quem lançou ou alterou qualquer tipo de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

informação.

- Visualização de Log
- Manuais do Workflow
- Procedimentos Gerais - Processos Digitais
- Regras para padronização nos nomes dos documentos
- Política de Desarquivamento de Processos
- Cadastro de Avisos nos Sistemas
- Cadastro de Parâmetros nos Sistemas

5 - Processo Eletrônico

- O processo eletrônico funcionará nos setores constantes da tabela de setores, parte integrante do sistema de protocolo, sendo os documentos e informações que materializarão os autos digitais deverão ter necessariamente o formato de documento portátil – PDF (Portable Document Format).
- Tramitação processual ordinária engessada, somente permitindo sua abertura mediante solicitação formalizada à DTI.
- Rotina para registro dos despachos e informações prestadas no processo pelos setores usuários;
- Geração completa de logs com possibilidade de envio de e-mail para o administrador;
- Rotina para formatação de layout de impressão do processo, incluindo todos os registros e elementos constantes do peça processual;
- Rotina para remover acompanhamentos não confirmados.

6 - Sistema de Recursos Humanos (Folha de pagamentos de ativos)

Desenvolvido em PHP e ou C com banco de dados MYSQL, usando servidor web apache, podendo ser executado tanto em Sistemas Operacionais Windows, Linux, FreeBSD ou Solaris.

O sistema é composto das seguintes tabelas:

- Parcelas
- Situação
- Margem Consignável
- Tipo de Regime
- Assuntos
- Produtividade
- Função



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

-
- Raça/Cor
 - Bancos
 - Tipo Deficiência
 - Tipo Movimento
 - CBO
 - Motivo Afastamentos
 - Cadastro de Secretarias/Setores
 - Cadastro de Níveis e Expediente
 - Tabela de Vencimentos
 - Histórico Secretarias/Setores
 - Histórico Tipo do Funcionário
 - Histórico de Vencimentos
 - Tabela de IRRF
 - Tabela de Calendário
 - Tabela de Férias – Configuração
 - Cadastro de Tarifas - Vale Transporte
 - Cadastro de Forma de Admissão
 - Cadastro de Concursos
 - Cadastro de Cálculos;

Para operacionalizar o sistema terá as seguintes rotinas:

- Rotina para cálculo automático de variáveis tais como IR, Salário Família, Contribuição Previdenciária, etc.
- Rotina para cálculo de variáveis cadastradas;
- Rotina para geração de folha / Contracheque;
- Rotina para remessa (CNAB) dos bancos;
- Rotina para disponibilizar os contracheques na Internet/site;
- Rotina para geração de folha de 13º salário;
- Rotina para exportação dos dados para DIRF / RAIS / SEFIP / CONSIGNADOS / ARRECAÇÃO / ESOCIAL;
- Rotina de Exportação de dados para avaliação atuarial;
- Rotina para controle de folhas geradas;
- Rotina de Importação de CONSIGNADOS;
- Rotina para mensagens no contracheque;
- Lançamento de Grades e Movimento da Folha;

Relatórios:

- Reserva de Margem Consignável



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

-
- Emite Contra Cheque
 - Espelho do Contracheque
 - Resumo Geral da Folha
 - Resumo Geral da Folha – MES/ANO
 - Relação de Crédito
 - Créditos por Bancos e Agências
 - Margem Consignável 30%
 - Relatório de Variáveis
 - Relatório Faixa Salarial
 - Etiqueta – A5
 - Etiqueta - A4 - Ver. 2
 - Ficha Contábil – Sintética
 - Ficha Contábil – Analítica
 - Comprovante de Rendimentos
 - Relatório Aniversariantes
 - Relatório I.N.S.S
 - Relatório INPAS
 - Relatório de Parcelas cadastradas no sistema
 - Relatório para Assinatura
 - Relatórios Gerais
 - Relatórios Consignações Anuais
 - Relatório de Faixa Etária
 - Diferenças Entre Resumos
 - Relatório de Múltiplas Variáveis
 - Relatório de Negativos
 - Conferência da Folha
 - Relatório de Remuneração
 - Ficha Funcional
 - Relatório de Férias
 - Relatório de Dependentes
 - Relatório de Contribuição Previdenciária
 - Relatório de Função Gratificada e Cargo em Comissão
 - Relatório de Comparação dos Valores das Parcelas Remuneratórias
 - Relatório de Valor Remuneratório

Observações:

- Relatórios nos formatos RTF, PDF, XML e TXT (integração com Excel);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

-
- O sistema executa de forma adequada nos navegadores Internet Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 45 ou superior;
 - Em todas as telas existem diversos filtros para seleção das informações;
 - Controle de acesso a nível de usuário, grupo e rotinas tela a tela;
 - Geração completa de logs com possibilidade de envio de email para o administrador;
 - Customização das informações dos responsáveis;
 - Registrador de usuário, onde mostrará quem lançou ou alterou qualquer tipo de informação.
 - O sistema deverá se integrar ao **E-Social** junto ao calendário de implantação estabelecido pelo Governo Federal. Decreto nº 8.373/2014.

7 - Sistema de Folha de Pagamentos de Segurados (Inativos e Pensionistas)

Desenvolvido em PHP e ou C com banco de dados MYSQL, usando servidor web apache, podendo ser executado tanto em Sistemas Operacionais Windows, Linux, FreeBSD ou Solaris.

O sistema é composto das seguintes tabelas:

- Cadastro de Beneficiários (aposentadorias, pensões, auxílios, biometria, foto, dependentes, documentos digitalizado e etc...);
- Cadastro de Procurações;
- Cadastro de Parcelas / Variáveis;
- Cadastro de Situações;
- Cadastro de Bancos e Agências;
- Cadastro de Legislação;
- Cadastro de Cálculos;
- Cadastro de Financeiro por beneficiário;

Para operacionalizar o sistema teremos as seguintes rotinas:

- Rotina para cálculo automático de variáveis tais como IR, Salário Família, Contribuição Previdenciária, etc.
- Rotina para cálculo de variáveis cadastradas;
- Rotina para geração de folha / Contracheque;
- Rotina para remessa (CNAB) dos bancos;
- Rotina para disponibilizar os contracheques na Internet/site;
- Rotina para geração de folha de 13º salário;
- Rotina para exportação dos dados para DIRF / SEFIP / SIPREV / ATUÁRIO / CONSIGNADOS / ARRECADAÇÃO;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

-
- Rotina de Exportação de dados para avaliação atuarial;
 - Rotina para controle de folhas geradas.
 - Rotina para mensagens no contracheque;
 - Rotina para importação do **SISOB** e confronto com os beneficiários da folha de pagamentos.
 - Rotina para reserva de margem consignável.
 - Rotina para envio de 1 ou “n” SMS para o segurados.
 - Rotina para envio de torpedo de voz para os segurados.
 - Rotina para coleta de digitais via scanner biométrico utilizado pelo INPAS.
 - Rotina para verificação de digitais (Recadastramento, prova de vida).
 - Rotina para captura de fotografia do segurado para identificação.
 - Rotina para anexo de documentos digitalizado junto ao cadastro do segurado.

Relatórios:

- Relatório de emissão de contracheque;
- Relatório de recibo de pensão;
- Relatório de espelho da folha / contracheque;
- Relatório de resumo geral da folha;
- Relatório de créditos por bancos;
- Relatório de créditos por agências bancárias;
- Relatório de resumo por variáveis / parcelas / consignações;
- Ficha Financeira Analítica;
- Ficha Financeira Sintética;
- Comprovantes de rendimentos;
- Relatório de diferença entre folhas;
- Relatório de servidores por limite de salário;
- Relatório para emissão de etiquetas de enreçamento em vários modelos;
- Relatório de assinaturas
- Relatório de aniversariantes;
- Relatório de servidores falecidos;
- Relatórios de cadastro parametrizáveis;
- Relatório de pensionistas X término de pensão.
- Relatório Consolidado de Pagamento (TCE Anexo 16)
- Relatório Recadastramento
- Relatório Consignações Anual
- Relatório margem consignável
- Comprovante de rendimentos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

-
- Relatório FGV
 - Declaração FGTS CAIXA

Observações:

- Relatórios nos formatos RTF, PDF, XML e TXT (integração com Excel);
- O sistema executa de forma adequada nos navegadores Internet Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 45 ou superior;
- Em todas as telas existem diversos filtros para seleção das informações;
- Controle de acesso a nível de usuário, grupo e rotinas tela a tela;
- Geração completa de logs com possibilidade de envio de email para o administrador;
- Customização das informações dos responsáveis;
- Registrador de usuário, onde mostrará quem lançou ou alterou qualquer tipo de informação.

8 - Folha de Pagamento de Pensão Judicial

Desenvolvido em PHP e ou C com banco de dados MYSQL, usando servidor web apache, podendo ser executado tanto em Sistemas Operacionais Windows, Linux, FreeBSD ou Solaris.

O sistema é composto pelas seguintes tabelas:

- Inserção de dados manual;
- Inserção automática de dados;
- Tabela de variáveis do sistema (parcelas customizadas);
- Controle de procurações;
- Controle de beneficiários com extenso cadastro;
- Relatórios em diversos formatos (HTML, PDF, XML, RTF e TXT).
- Reserva de margem consignável;
- Espelho de contracheque;
- Emissão de contracheque;
- Pesquisa por beneficiários;
- Relatórios totais da folha;
- Críticas dos servidores sem conta bancária;
- Resumo Geral de Folha;
- Pesquisa por agências;
- Pesquisa por descontos (parcelas);
- Pesquisa consignações;
- Pensões;
- Aposentadorias;
- Limites de salários;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

-
- Exportações de dados para avaliação atuarial;
 - Emissão de etiquetas em diversos formatos;
 - Ficha financeira sintética e analítica, logs de qualquer alteração no sistema feita por usuários;
 - Disponibilização de contra-cheque via Internet através de conexões seguras e senhas;
 - Cálculo automático de parcelas (customizável) entre elas: vencimento, salário família, produtividade, prêmio, complemento salarial, incorporações salariais, Gratificações, Imposto de Renda, cálculos automáticos para percentuais de fundo de saúde;
 - Emissão de textos nos formatos Cnab (Banco do Brasil, Banespa, Itaú e outros);

Observações:

- Registrador de usuário, onde mostrará quem lançou ou alterou qualquer tipo de informação.

9 - Sistema para Cadastro Central de Servidores

Desenvolvido em PHP e ou C com banco de dados MYSQL, usando servidor web apache, podendo ser executado tanto em Sistemas Operacionais Windows, Linux, FreeBSD ou Solaris.

O sistema é composto das seguintes tabelas:

- Cadastro individualizado por servidor;
- Cadastro de dependentes dos servidores;
- Cadastro de locais onde o servidor trabalhou anteriores à contratação no serviço público;
- Cadastro de proventos declarados dos servidores no exercício da função.
- Cadastro de salários recebidos pelos servidores anteriores à contratação no serviço público.
- Cadastro e controle de portarias
- Cadastro de Cargo Comissão e Função Gratificada
- Cadastro de Lotações para fins de Cessão
- Cadastro de Expedientes
- Cadastro de Níveis

Para operacionalizar o sistema terá as seguintes rotinas:

- Rotina de geração de dados para avaliação atuarial.

Relatórios:

- Verificação de CPFs
- Relatórios Diversos
- Relatório Locais Campos Desformatados
- Relatório de Validações Cadastro Central
- Relatório de Campos Nulos
- Relatório de Inclusão de Cadastros
- Relatório de Inclusão de Vínculo Funcional
- Relatório de Inclusão de Portarias
- Relatório de Inclusão de Dependentes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

-
- Relatório de Funcionário sem Vínculo Funcional
 - Relatórios Gerais

Observações:

- Relatórios nos formatos RTF, PDF, XML e TXT (integração com Excel);
- O sistema deve conter vínculo direto com o sistema de arrecadação para verificação de novos servidores e contribuições previstas;
- O sistema executa de forma adequada nos navegadores Internet Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 45 ou superior;
- Em todas as telas existem diversos filtros para seleção das informações;
- Controle de acesso a nível de usuário, grupo e rotinas tela a tela;
- Geração completa de logs com possibilidade de envio de email para o administrador;
- Customização das informações dos responsáveis;
- Registrador de usuário, onde mostrará quem lançou ou alterou qualquer tipo de informação.

10 - Sistema de Controle de Almoxarifado

Desenvolvido em PHP e ou C com banco de dados MYSQL, usando servidor web apache, podendo ser executado tanto em Sistemas Operacionais Windows, Linux, FreeBSD ou Solaris. Sistema para controle de almoxarifado, permitindo controle de itens, saldos, preços médios e vários relatórios, incluindo os necessários para prestação de contas junto ao TCE.

O sistema é composto das seguintes tabelas:

- Itens;
- Centro de Custos;
- Fornecedores;
- Grupo de Produtos;
- Locais de Armazenagens;
- Tipos de Saídas;
- Tipos de Entradas;
- Responsável pelo envio da Deliberação 277

para operacionalizar o sistema terá as seguintes rotinas:

- Entrada de Material;
- Saída de Material;
- Consulta de requisição;
- Requisição de material online;

Relatórios:

- Relatório de saldo;
- Estoque Sintético;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

-
- Ficha de Individual;
 - Físico Financeiro;
 - Demonstrativo de Compras (Conforme TCE);
 - Relatórios da Deliberação 200/96 do TCE;
 - Apuração do centro de custo;
 - Relatório para efetivar compra;
 - Relatório de fornecedor.
 - Relatórios Deliberação 277
 - Relatório - Estoque Mínimo e Máximo
 - Relatório Movimentação Mensal
 - Relatório - Solicitação de Compras

Observações:

- Relatórios nos formatos RTF, PDF e XML (integração com Excel);
- Custo médio ponderado;
- O sistema executa de forma adequada nos navegadores Internet Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 45 ou superior;
- Em todas as telas existem diversos filtros para seleção das informações;
- Controle de acesso a nível de usuário, grupo e rotinas tela a tela;
- Geração completa de logs com possibilidade de envio de email para o administrador;
- Customização das informações dos responsáveis;
- Registrador de usuário, onde mostrará quem lançou ou alterou qualquer tipo de informação.

11 - Sistema de Controle de Patrimônio

Desenvolvido em PHP e ou C com banco de dados MYSQL, usando servidor web apache, podendo ser executado tanto em Sistemas Operacionais Windows, Linux, FreeBSD ou Solaris.

Sistema de controle de bens móveis e imóveis, rotinas automáticas para troca de responsáveis e setores dos bens existentes, emissão de guias de entrega de bens, termos de responsabilidade, relatórios de prestação de contas junto ao TCE, entre outras funcionalidades.

O sistema é composto das seguintes tabelas:

- Adm. Sistema Patrimonio
 - Categoria do Bem
 - Classificação Contábil
 - Contratos_Fornecedores

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

-
- Estado de Conservação
 - Fornecedor
 - Patronal/Superintendência
 - Responsáveis
 - Setor Usuário do Sistema
 - Unidade de Fornecimento
 - Tipo da Baixa de Bens
 - Tipo de Aquisição
 - Situação do Bem
 - Responsável pelo envio da Deliberação 277

para operacionalizar o sistema teremos as seguintes rotinas:

- Cadastro Principal de Bens – Fiha Individual do Bem;
- Rotina para entrega de bens;
- Rotina para manutenção de bens;
- Rotina para Seguro de Bens;
- Rotina para Baixa de Patrimônio;
- Rotina de Transferência:
 - Local (endereço);
 - Responsabilidade;
 - Gerencia;
 - Diretoria.
- Autorização para retirada do Bem Patrimonial.

Relatórios:

- Termo de Entrega dos Bens;
- Termo de Responsabilidade dos Bens;
- Termo de Transferência dos Bens;
- Relatórios da Deliberação 200/96 do TCE;
- Ficha Individual dos Bens;
- Histórico de Depreciação dos itens;
- Histórico de Localização do bem;
- Histórico de Responsáveis do Bem;
- Relatório de Fornecedores;
- Relatório de Manutenção de Bens;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

-
- Relatório de incorporação de Bens;
 - Relatório de baixa de Bens;
 - Relatório de seguro de Bens;
 - Relatório de concertos efetuados;
 - Termo de retirada de bens para conserto.
 - Relatórios da Deliberação 277 do TCE

Observações:

- Relatórios nos formatos RTF, PDF e XML (integração com Excel);
- Custo médio ponderado;
- O sistema executa de forma adequada nos navegadores Internet Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 45 ou superior;
- Em todas as telas existem diversos filtros para seleção das informações;
- Controle de acesso a nível de usuário, grupo e rotinas tela a tela; Geração completa de logs com possibilidade de envio de email para o administrador;
- Customização das informações dos responsáveis;
- Registrador de usuário, onde mostrará quem lançou ou alterou qualquer tipo de informação.

12 - Sistema de controle de telefonia

Desenvolvido em PHP e ou C com banco de dados MYSQL, usando servidor web apache, podendo ser executado tanto em Sistemas Operacionais Windows, Linux, FreeBSD ou Solaris.

- Histórico de Ligações
- Ligações Atuais em Tempo de Execução

13 - Aplicativo mobile INPAS multiplataforma:

- Desenvolvido em plataforma apache cordova, utilizado os frameworks jQuery, angular, html5 e javascript.
- BackEnd de conexão com o banco de dados mysql, utilizando java, jsf, ejb, jpa e como servidor de aplicação Jboss
- Funções:
 - Acesso a Notícias do INPAS;
 - Acesso aos Contracheque (Ativos e Segurados);
 - Calendário de Pagamentos;
 - Link para o Site da Prefeitura de Petrópolis;

- **BANCO DE DADOS**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

-
- O Banco de dados deverá obrigatoriamente ser o MySQL Server 5.5 (ou versão superior), já existente no INPAS.

PLATAFORMA DE DESENVOLVIMENTO

- Os sistemas foram desenvolvidos em múltiplas camadas, nas plataformas C, PHP, WEB, JAVA (JSF,JPA,EJB e Servlets) e sistema operacional linux (DEBIAN,UBUNTU).

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- A contratada deverá ministrar curso de Operação e Manutenção aos usuários e Chefes, etc. dos sistemas, bem como treinamento sempre que se fizer necessário, como por exemplo, toda vez que for inserido algum módulo, arcando com as despesas referentes à alimentação, estadia, viagem e horas técnicas de seus profissionais.
- À Contratada caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, acidentes que possam vir a ser vítima quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, igualmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao patrimônio municipal por seus empregados.
- SERÃO ADOTADAS AS SEGUINTEs DEFINIÇÕES E REGRAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
 - **Manutenção Corretiva:** entende-se por Manutenção Corretiva todas as ações necessárias à garantia do pleno e eficiente dos sistemas, tanto no que diz respeito às funcionalidades quanto as operacionalidade dos mesmos, não incluindo nestas as ações que se tornem necessárias de uso incorreto ou não autorizado, vandalismos, sinistros ou apropriações indébitas. A Manutenção Corretiva é garantida durante a vigência deste contrato, devendo a CONTRATADA efetuar as modificações de acordo com tempo especificado junto ao setor DTI, e ocorrerá sem ônus para a CONTRATANTE.
 - **Manutenção por decorrência legal:** são todas as ações necessárias à garantia de ajustes das funcionalidades dos sistemas em decorrência de modificações de seu escopo, em razão direta ou indireta de alterações no conjunto de leis federais, estaduais ou municipais. A manutenção por decorrência legal é garantida durante a vigência deste contrato, devendo a CONTRATADA efetuar as modificações de acordo com tempo especificado junto ao setor DTI, e ocorrerá sem ônus para o CONTRATANTE.
 - **Manutenção Evolutiva:** são as ações de adição de novas funcionalidades aos sistemas, não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório e inexistentes no momento do recebimento do software. A Manutenção Corretiva é garantida durante a vigência deste contrato, devendo a CONTRATADA efetuar as modificações de acordo com tempo especificado junto ao setor DTI, e ocorrerá sem ônus para a CONTRATANTE.



Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público
do Município de Petrópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

Estas são as especificações dos serviços contratados relacionados à área de desenvolvimento e infraestrutura da tecnologia da informação.

Fernanda Will de Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 002/2018
PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

ANEXO II

CRENCIAMENTO (MODELO)

_____, ____ de _____ de 2018.

Ao Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS
Rua Dr. Alencar Lima, n.º 35, Grupo 101/115, Centro, Petrópolis / RJ (Edifício Cinda).

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr.(a) _____
_____ (nome, qualificação, residência), portador da
Carteira de identidade nº. _____, expedida pelo _____
para representar a empresa _____, (nome,
endereço do licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, na
licitação a ser realizada em _____, neste Instituto, podendo para tanto
praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber
notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos os credenciamentos assinados pelo representante legal do licitante que tenha poderes para constituir mandatário, servindo o presente como orientação na formulação do mesmo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 002/2018
PROCESSO N.º 001109/2018

Em: 06/09/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO
(MODELO)

CONVITE Nº 002/2018

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, carteira de identidade nº. _____, CPF nº. _____, nos moldes do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

** Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (se for o caso).*

_____ de _____ de 2018.

(assinatura)



Instituto de Previdência e Assistência
Social do Servidor Público do
Município de Petrópolis

ANEXO IV

Contrato de **prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação no gerenciamento dos servidores Linux e Windows e consultoria, desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção e assistência técnica para os sistemas integrados já existentes no INPAS**, que entre si fazem o **INPAS** e a, na forma abaixo:

Aos _____ dias do mês de _____ de 2018, na sede do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - **INPAS**, situado na rua Dr. Alencar Lima, 35, grupo 101/115, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.157.589/0001-60, compareceram de um lado o **INPAS**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, _____, _____, _____, _____, portador da RG n.º _____, e do CPF n.º _____, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa _____, situada na rua _____, _____, _____, _____, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, inscrição Municipal n.º _____, neste ato representada por seus Gerentes de Vendas _____, doravante denominada **CONTRATADA**, para assinarem o presente **CONTRATO DE prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação no gerenciamento dos servidores Linux e Windows e consultoria, desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção e assistência técnica para os sistemas integrados já existentes no INPAS**, conforme despacho exarado no processo administrativo de n.º 001109/2018, em _____, com base no caput do art. 23, II, "a", da Lei n.º 8.666/93 com redação dada pelo Decreto nº 9.412/2018, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação no gerenciamento dos servidores Linux e Windows e consultoria, desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção e assistência técnica para os sistemas integrados já existentes no INPAS, conforme especificado no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente.**

CLAUSULA SEGUNDA: Para execução dos serviços objeto deste contrato, a contratada se obriga a:



**Instituto de Previdência e Assistência
Social do Servidor Público do
Município de Petrópolis**

- a) Dar plena e fiel execução ao presente contrato, observadas as cláusulas nele estabelecidas, bem como as disposições contidas no Edital e em seu Anexo I;
- b) Selecionar profissionais comprovadamente capacitados de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços a serem realizados;
- c) Fazer com que se cumpra os serviços contratados respeitando o horário de funcionamento do INPAS, qual seja, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 18:00 horas;
- d) Arcar com eventuais danos e/ou prejuízos causados diretamente ao patrimônio do contratante ou a terceiros, provocados por culpa ou zelo, dolo, cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- e) Atender às determinações regulares do representante designado pelo contratante, bem como as da autoridade superior.

CLÁUSULA TERCEIRA: para a garantia do fiel cumprimento do contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à contratada, dentro do prazo estipulado, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Designar um representante do INPAS para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a contratada, imediatamente, sobre qualquer irregularidade na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: este contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de __/__/____, com custo mensal de R\$.....(.....), e custo total anual de R\$(.....), podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Licitatória. Para as possíveis prorrogações deverá haver comunicação prévia, respeitados os interesses do Instituto e com reajuste previsto com a menor periodicidade permitida em lei, atualmente anual, com base na variação do IGPM da FGV ou outro índice de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento será efetuado pelo contratante através de ordem bancária contra o Banco xxxxx, Ag. nºxxxxxx, Conta Corrente nº xxxxxxxx em nome do contratado e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Notas fiscais devidamente atestadas pelo responsável designado para supervisionar a execução do contrato, juntamente com comprovante de pagamento de salário, FGTS, INSS e cópia da RAZ;
- b) Comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.012/96, até o 10º dia útil do mês subsequente à despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, a administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento), e sujeita, ainda a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em



**Instituto de Previdência e Assistência
Social do Servidor Público do
Município de Petrópolis**

atraso. No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, a administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade.

CLÁUSULA SEXTA: O contratante poderá aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência; multa; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, em caso de inadimplemento total ou parcial do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: a aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exime a contratada de responder perante a contratante por perdas e danos, observando o que dispõem os artigos 402/405 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: o contratante poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XVII da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: a contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: A contratada se compromete a manter durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado à contratada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficará a cargo do contratante providenciar a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: as despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária de n.º _____ e da nota de empenho de n.º _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: fica eleito o foro da comarca de Petrópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surjam na execução do contrato.

E, por estarem justas e contratadas assinam as partes o presente termo de prorrogação de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.



**Instituto de Previdência e Assistência
Social do Servidor Público do
Município de Petrópolis**

Petrópolis, _____, de _____ de 2018.

**Contratante
INPAS**

Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG n. °:
CPF n. °:

Nome:
RG n. °:
CPF n. °:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2018
PROCESSO Nº 001109/2018

ANEXO V

| Discriminação do SERVIÇO | MENSAL (R\$) | ANUAL (R\$) |
|--|---------------------|--------------------|
| contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação no gerenciamento dos servidores Linux e Windows e consultoria, desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção e assistência técnica para os sistemas integrados já existentes no INPAS, conforme especificado no Anexo I; | | |

Razão Social:.....

CNPJ:.....

Inscrição Estadual:.....

Inscrição Municipal:.....

Validade/Proposta:.....

.....

Assinatura e carimbo empresa c/ CNPJ